

**CHECK LIST\_ PROJETOS DE MICROAÇUDES**

Os projetos de MICROAÇUDES encaminhados pelo Escritório Municipal ao escritório Regional e deste ao Escritório Central deverão respeitar a ordem e o conteúdo do check list abaixo:

1º	Check List
2º	Cópia da declaração de aptidão ao programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar – DAP, conforme lei 11326/2006
3º	Requerimento de reserva de disponibilidade hídrica e autorização para a construção de microaçudes. ( Preenchido e assinado pelo produtor)
3º	Projeto devidamente preenchido e assinado. ( memorial descritivo, planta baixa, perfil longitudinal, perfil transversal, perfil vertedouro e croqui da bacia).
4º	Cópia da Licença de operação da FEPAM - LO nº 2182/2009-DL
5º	ART – Anotação de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo agricultor e pelo técnico responsável, com autenticação do pagamento ou comprovante de pagamento colado ao corpo da ART
6º	declaração para fins de benefício do Pró-irrigação/RS – Ar 5º da lei estadual nº. 13.063 de 12/11/2008.
7º	Cópia atualizada da matrícula do imóvel ( 2010 em diante)
8º	Cópia da carteira de Identidade com cpf ou cópia da carteira de identidade e cópia do CPF, caso não esteja junto ao documento de identidade.
9º	Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável com firma reconhecida caso o projeto esteja no nome do cônjuge e o imóvel no nome do outro cônjuge
10º	Cópia do contrato de arrendamento ou parceria, com firma reconhecida, conforme o caso, juntamente com cópia da matricula atualizada do imóvel do proprietário.



## I Cadastro do Agricultor Familiar (CAF)

a) Identificação do(a) agricultor(a) familiar:

Modelo: 1.7.3

RS43144640303084700000173

TITULARES

Nome: CLEUSA MARIA DE CANDIDO OLIVEIRA

Sexo: F

CPF: 77876741053

Nome da mãe: TEREZINHA RIBEIRO C. DE CANDIDO

Apelido:

Data Nascimento: 28/08/1953 RG: 1065921387

UF do Órgão Emissor:

NIS:

Código IBGE do Município de nascimento: 4307401

Escolaridade: 1º grau incompleto

Nome:

Sexo:

CPF:

Nome da mãe:

Apelido:

Data Nascimento: RG:

UF do Órgão Emissor:

NIS:

Código IBGE do Município de nascimento:

Escolaridade:

Número de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2 Estado Civil: Viúvo(a)

Regime de casamento: Não preenchido

Local residência: Estabelecimento rural

Endereço: CONCEIÇÃO

Nº:

Bairro:

Município: Pinhal da Serra

CEP: 95.390-000

UF: RS

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar:

Organização(ões) social(ais) a(s) qual(is) pertença: Sind. e/ou associação vinculado a CONTAG

Condição de posse e uso da terra: Proprietário(a), Arrendatário(a)

Atividades Principais: Agricultor(a)

Área do estabelecimento: 32,50 ha Área menor ou igual a 4(quatro) módulos fiscais, ou menor que 6 (seis) no caso de pecuarista familiar? Sim

Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP):

Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$	R\$ 0,00	x 0,1 = R\$	0,00
Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$	R\$ 9.000,00	x 0,3 = R\$	2.700,00
Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$	R\$ 20.000,00	x 0,5 = R\$	10.000,00
Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$	R\$ 0,00	x 0,7 = R\$	0,00
Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$	R\$ 0,00	= R\$	-
Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$	R\$ 0,00	= R\$	0,00
Total:	R\$	R\$ 29.000,00	R\$	12.700,00
Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais e de outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento.	R\$		R\$	0,00

obs.1:(C.M.N.) CONSELHO MONETÁRIO DE NACIONAL. Obs. 2: para rebates de cada produto. Consulte o manual atualizado, ou acesse: [www.mda.gov.br/saf/dap/rebates](http://www.mda.gov.br/saf/dap/rebates)

Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 0 %

Força de trabalho utilizada além da familiar: Não contratada

Quantidade de dias \* homens/ano: 0

## II Informações Complementares

a) Enquadramentos anteriores:

Já obteve anteriormente crédito amparo pelo Pronaf? Não

Se sim, sob qual grupo:

b) Imóveis Rurais: Nº de imóveis explorados: 2 Denominação do imóvel principal: SDE

Localização do imóvel principal: CAPELA CONCEIÇÃO

Área do estabelecimento principal: 12,50 ha

É proprietário do imóvel principal? Sim

Nome ou razão social do proprietário: CLEUSA MARIA DE CANDIDO OLIVEIRA

CPF / CNPJ do proprietário: 77876741053

Polegar direito 1

Polegar direito 2

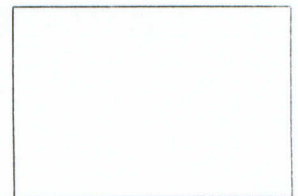
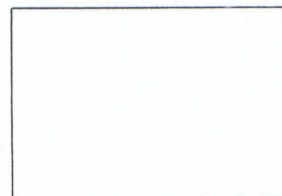
## III Declaração do(s) Beneficiário(s)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local e Data: Pinhal da Serra - 22/09/2011

Assinatura 1:

Assinatura 2:



## IV Atesto da(s) entidade(s) credenciada(s) pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no grupo: V. Re-enquadramento: Foi aplicado re-enquadramento compulsório? Não

### Entidade emissora

Instituição CNPJ: 89161475000173

Razão Social: EMATER/RS

Representante CPF: 00275362035

Nome: RONIEL DA SILVA MOTTA

Local e Data:

Pinhal da Serra, 18/05/12

Assinatura:

**ATENÇÃO: Este documento é gratuito**



Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção  
de um microaçude.

Ao Diretor

Departamento de Recursos Hídricos / SEMA

Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109

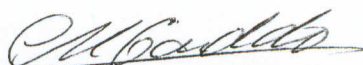
CEP: 90.030-020

Porto Alegre - RS

Fone: 51 3288-8144

Cleusa Maria de Candido Oliveira, inscrito no CPF sob nº 778767410-53 vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual nº 10.350/94, através da construção de um micro açude para múltiplos usos, com capacidade de armazenamento de 1066 m<sup>3</sup> de água, localizada em Capela Conceição município de Esmeralda. O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água superficial com a finalidade de múltiplos usos, fundamentado nas informações do projeto e plantas em anexo.

18/05/2012



Cleusa Maria de Candido Oliveira

CPF: 778767410-53

Nome: Cleusa Maria de Candido Oliveira

Localidade: Capela Conceição

Endereço: Capela Conceição

Município: Pinhal da Serra

Telefone: 54 3616 2224

## PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. Localização e propriedade:

Proprietário: Cleusa Maria de Candido Oliveira  
 Localidade: Pinhal da Serra, RS Município: Pinhal da Serra, RS  
 Telefone: 54 36162224 CPF/CNPJ 778767410-53  
 Finalidade: Açude para reservação de água

Coordenadas Geográficas: SAD 69	Grau °	min '	seg "
Latitude:	-27	52	53
Longitude:	-51	07	45

2. Escritório Municipal da Emater de: Esmeralda  
 Endereço do escritório: Rua 20 de setembro, 415  
 Profissional responsável pelo projeto: Gustavo José Bonotto  
 Número de registro no CREA: RS180586 Engenheiro Agrônomo  
 Data da elaboração do projeto: 18/05/2012 Telefone: 54 3354 1394

#### 3. Dimensionamento do Maciço:

##### 3.1 Assentamento:

O maciço será assentado em solo de textura Silte Argiloso

##### Decapagem:

Profundidade de decapagem: 0,20 m

a) A decapagem consiste na remoção de toda a terra vegetal existente no local onde será assentado o maciço.

b) O material retirado na decapagem e deslocado para a jusante do maciço poderá ser utilizado para a finalização do talude de jusante, permitindo a revegetação do mesmo.

##### 3.2 Talude de montante: 1 para 2

O talude de montante terá a inclinação determinada pela proporção acima e sua proteção será de responsabilidade do beneficiário pela obra.

##### 3.3 Talude de jusante: 1 para 1,5

O talude de jusante terá a inclinação determinada pela proporção acima e sua proteção será de responsabilidade do beneficiário pela obra.

##### 3.4 Trincheira:

Largura mínima: 3,00 m Maior profundidade: 0,50 m  
 Profundidade média: 0,35 m Menor profundidade: 0,20 m

a) A trincheira ou vala de trincheira consiste na retirada de material na base onde será assentado o maciço, na projeção da crista do mesmo.

b) A trincheira será feita com utilização de equipamento adequado e capaz de atingir a largura e as profundidades descritas no projeto.

c) O material retirado da trincheira somente poderá ser usado na construção do talude de jusante do maciço.

d) A trincheira será preenchida com material de jazida próxima, e compactada em camadas de até 20 cm.

##### 3.5 Compactação:

Espessura das camadas de compactação: 0,20 m

a) O material depositado no maciço será compactado em camadas de 0,20 m com



equipamentos próprios para compactação.

b) O material da jazida utilizado para a construção do maciço deverá apresentar umidade adequada para sua compactação.

c) Distância máxima da jazida: 50 m

### 3.6 Revanche:

É a altura livre entre o nível máximo da água e o nível da crista do maciço.

Calculada: 0,95 m

Em razão da pequena altura do maciço, utilizaremos um valor arbitrado, uma vez que o valor encontrado através da equação se torna inviável para o tamanho do açude.

Revanche adotada: 0,50 metros

### 3.7 Cálculo da largura da crista ou coroamento:

É a medida da seção transversal do maciço na sua cota máxima.

Calculada: 2,87 m

Em razão da necessidade de compactação do maciço e por questão de segurança da obra, adotaremos como medida da crista o dado abaixo:

Crista adotada: 3,00 metros

### 3.8 Sondagem:

Realizada junto ao local de construção do maciço, através da abertura de poços de inspeção, com trado tipo holandês, até atingir a camada impermeável.

### 3.9 Tabela do volume de terra a ser compactada:

Alinhamento	Distância (m)	Altura (m)	Volume
14E-15E			
13E-14E			
12E-13E			
11E-12E			
10E-11E			
9E-10E			
8E-9E			
7E-8E			
6E-7E			
5E-6E	2,25	0,00	56,26
4E-5E	3,20	0,40	92,93
3E-4E	3,20	0,90	112,75
2E-3E	4,90	1,40	122,88
1E-2E	14,70	1,90	93,88
0-1E	11,10	2,40	31,64
0	0,00	2,90	-
0-1D	6,20	2,40	17,67
1D-2D	2,30	1,90	38,18
2D-3D	3,00	1,40	43,22
3D-4D	3,70	0,90	46,08
4D-5D	3,50	0,40	43,94
5D-6D	2,70	0,00	29,30
6D-7D			
7D-8D			
8D-9D			
9D-10D			
10D-11D			
11D-12D			
12D-13D			
13D-14D			
14D-15D			

Soma (m)	60,75	Volume (m <sup>3</sup> )	728,71
----------	-------	--------------------------	--------

Decapagem:	Área média na base do maciço (m <sup>2</sup> ):	562,74 m <sup>2</sup>
	Profundidade (m):	0,20 m
	Volume de terra retirada na decapagem (m <sup>3</sup> ):	112,55 m <sup>3</sup>

A decapagem será realizada em toda a área em que se assentará o maciço.

Dimensões da vala de trincheira:

Largura média da trincheira (m):	3,00 m
Maior profundidade (m):	0,50 m
Menor profundidade (m):	0,20 m
Profundidade média da trincheira (m):	0,35 m
Comprimento total da vala (m):	61,12 m

A vala de trincheira terá profundidade maior no ponto de maior altura do maciço e menor nos extremos do maciço, isto é, nas ombreiras.

Largura adotada para a crista:	3,00 m
Maior largura da base do maciço:	13,15 m

**Quadro de movimentação de terra para formação do maciço:**

Operação	Movimentação de terra	
	Retirada (m <sup>3</sup> )	Compactada (m <sup>3</sup> )
Decapagem	112,55	
Trincheira	64,18	64,18
Maciço		728,71
<b>Totais</b>	<b>176,73</b>	<b>792,89</b>

Volume de terra compactada (m <sup>3</sup> ):	<b>792,89 m<sup>3</sup></b>
Volume de terra transportada (m <sup>3</sup> ):	<b>951,47 m<sup>3</sup></b>

**3.10 Orçamento da obra:**

Valor máximo por m <sup>3</sup> de terra compactada:	R\$ 6,00
Estimativa do valor do micro açude:	<b>R\$ 4.757,35</b>

**3.11 Obrigações do beneficiário após a conclusão da obra:**

**Talude de jusante e crista do maciço:**

Implantar gramíneas na crista e na jusante do maciço para a redução de processos erosivos do material depositado.

**Talude de montante:**

Fazer o enrocamento do talude de montante, no mínimo em seu terço superior, utilizando pedras de dimensões maiores, lages de arenito, madeira, cascalhos, ou outro material, para a redução do impacto da água diretamente no talude devido a ação do vento.

**4. Dados da bacia de captação:**

Área da bacia de captação (espelho d'água):	1.600,00 m <sup>2</sup>
Profundidade máxima da água:	2,40 m
Volume útil de água:	1.706,67 m <sup>3</sup>

**5. Dados hidrológicos:**

Área da bacia de contribuição (hidrográfica):	2,00 há
Nível máximo do reservatório - cota:	2,40 m
Nível mínimo do reservatório - tomada d'água:	0,50 m




- 5.1 Relação entre água armazenada e terra compactada: 2,15  
**Informações para determinar o valor do coeficiente de escoamento superficial:**  
 Cobertura vegetal presente na bacia de contribuição: Pastagem  
 Textura do solo na bacia de contribuição: Argiloso  
 Declividade do solo na bacia de contribuição: de 10 a 30%
- 5.2 **Vazão da bacia hidrográfica:**  
 Vazão: 0,43 m³/s
6. **Dimensionamento do vertedouro:**  
 Comprimento: 2,79 m  
 Profundidade: 0,50 m
7. **Outras informações importantes:**  
 0

8. **Resumo do projeto:**

Operação	Movimentação de terra		Valor
	Retirada (m³)	Compactada (m³)	
Decapagem	112,55		
Trincheira	64,18	64,18	R\$ 385,07
Maciço		728,71	R\$ 4.372,28
<b>Totais</b>	<b>176,73</b>	<b>792,89</b>	<b>R\$ 4.757,35</b>

9. **Local:** Esmeralda

**Data:** 18/05/2012

  
 Gustavo José Bonotto  
 Eng. Agrônomo  
 CREA/RS 180586

---

Gustavo José Bonotto  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA: RS180586

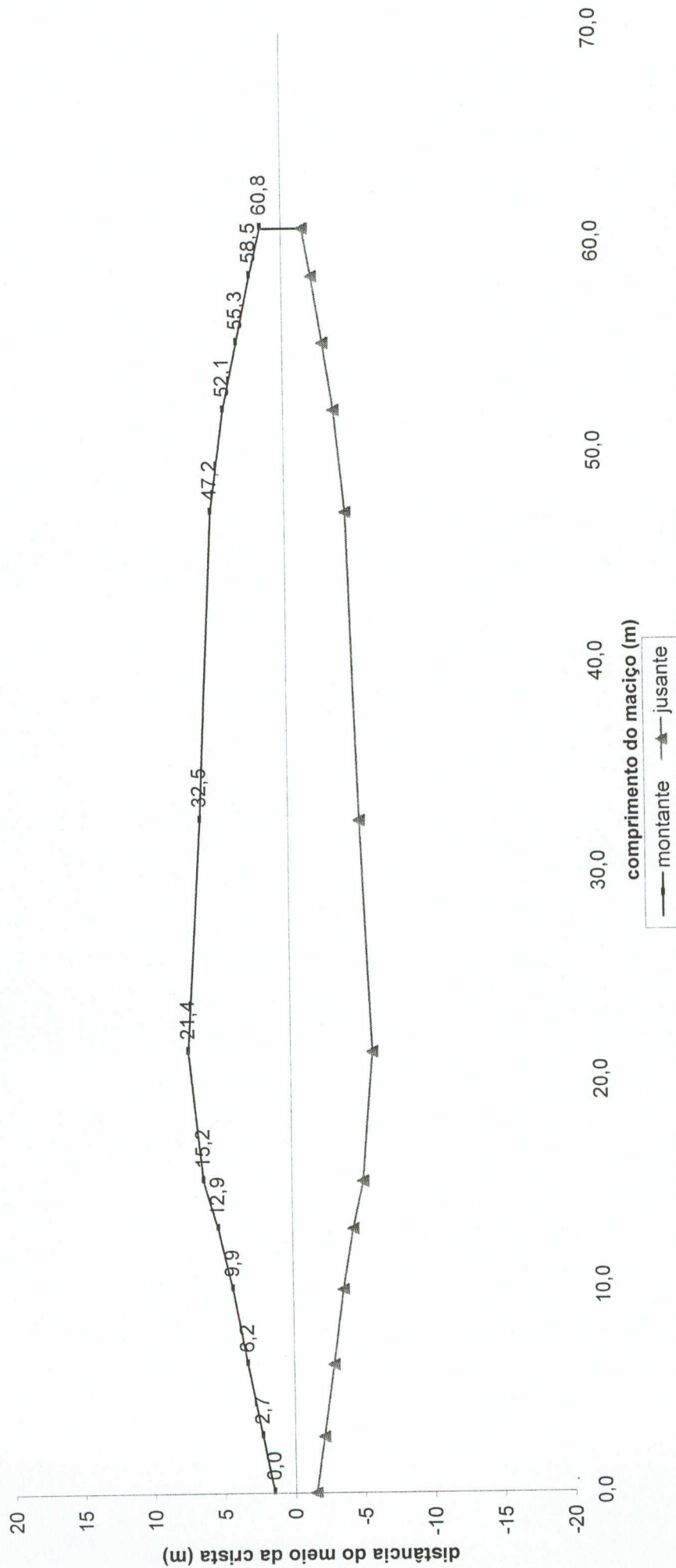
**Ciente do produtor:**



---

Cleusa Maria de Candido Oliveira  
 Produtor  
 CPF: 778767410-53

# Planta Baixa do Maciço



Projeto de Acudagem

**Gustavo José Bonotto**  
 Eng. Agrônomo  
 CREA/RS 180586  
 Gustavo José Bonotto  
 Engenheiro Agrônomo  
 RS180586

Técnico

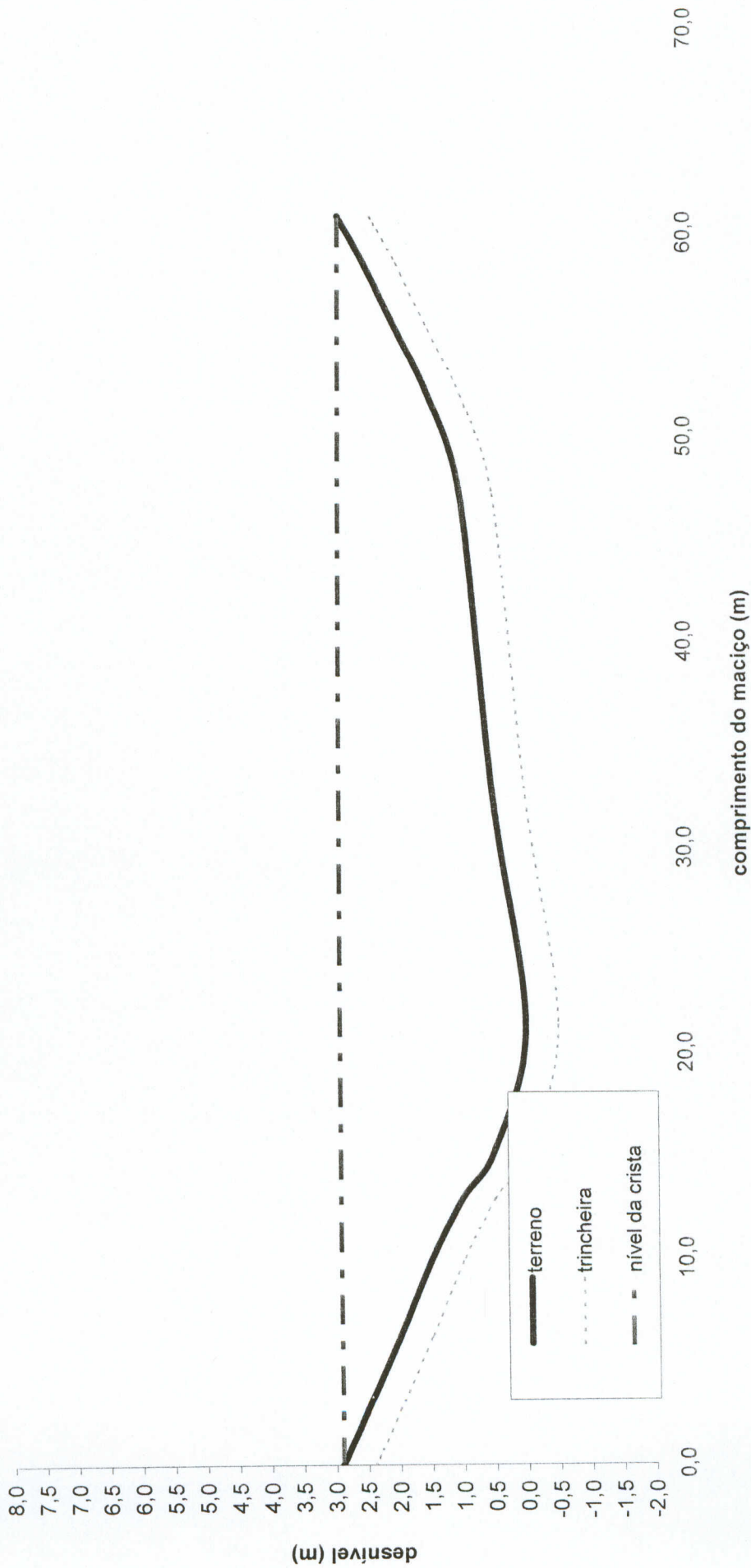
CREA

**EMATER/RS**  
 Associação Rio-grandense de Empreendimentos  
 de Assistência Técnica e Extensão Rural

**ASCAR**  
 ASSOCIAÇÃO  
 SULINA DE CREDITO E  
 ASSISTÊNCIA RURAL



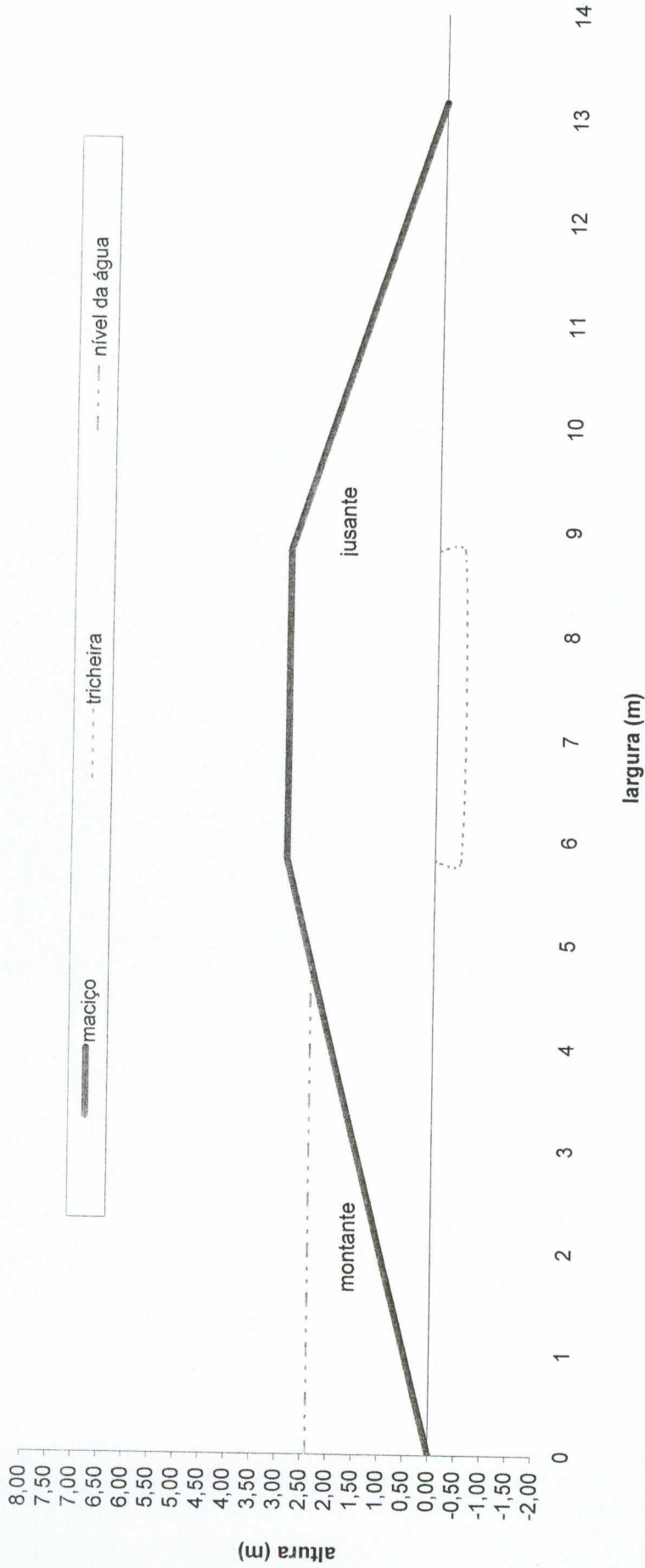
# Perfil Longitudinal - Perfil Geológico



Projeto de Acudagem  
 Eng. Agrônomo  
 Gustavo José Bonotto  
 Engenheiro Agrônomo  
 R.S. 180586  
 CREA RS180586



Perfil Transversal na maior Cota



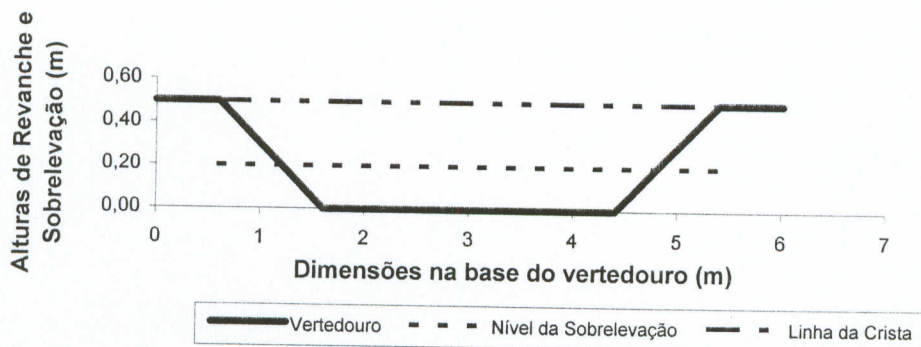
Projeto de Açudagem	
Técnico	<i>Gustavo José Bonotto</i> Engenheiro Agrônomo CREA/RN 180586
CREA	Gustavo José Bonotto Engenheiro Agrônomo RS180586

**EMATER/RS**  
 Associação Riograndense de Empreendimentos  
 de Assistência Técnica e Extensão Rural

**ASCAR**  
 ASSOCIAÇÃO  
 SULINA DE CRÉDITO E  
 ASSISTÊNCIA RURAL



## Perfil do Vertedouro



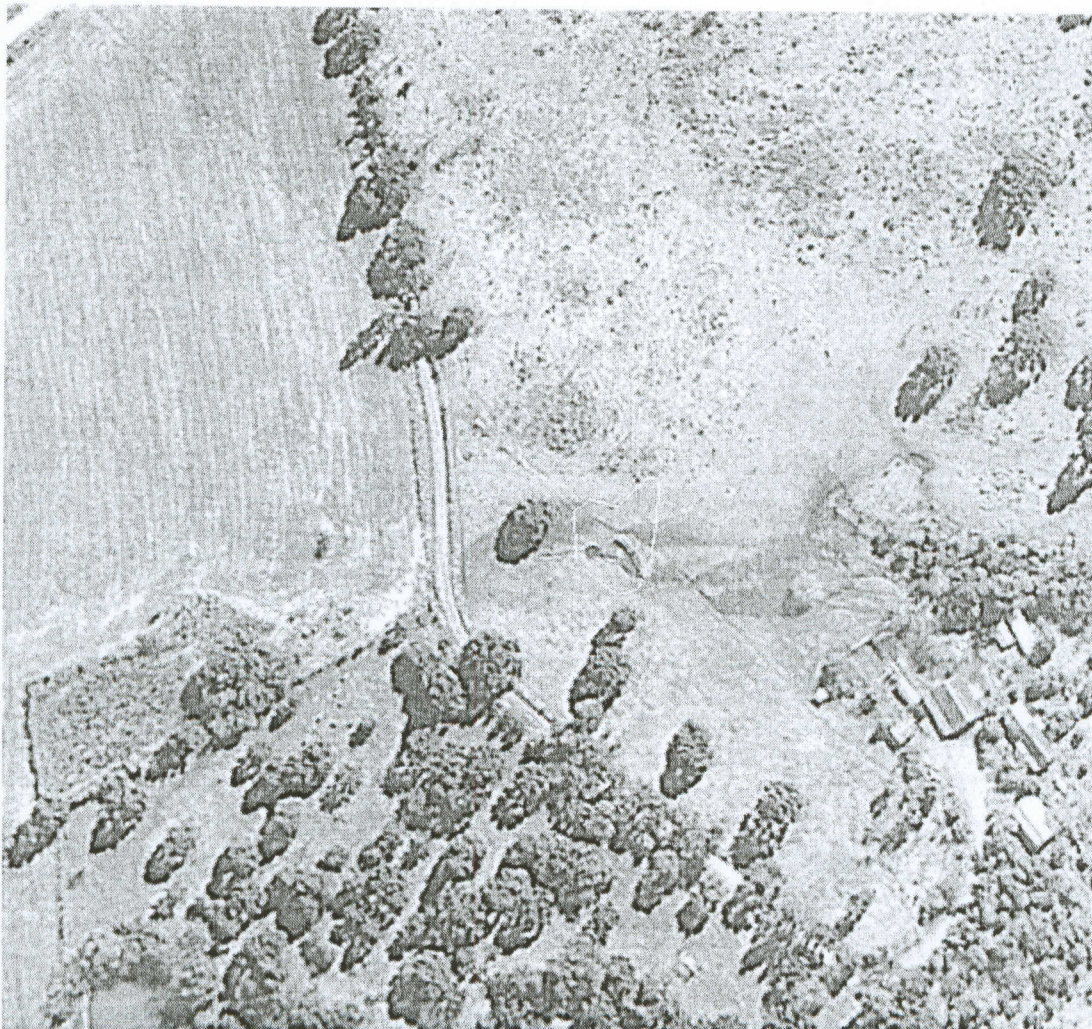
**EMATER/RS**  
Associação Rio-grandense de Empreendimentos  
de Assistência Técnica e Extensão Rural

**ASCAR**  
ASSOCIAÇÃO  
SULINA DE CREDITO E  
ASSISTÊNCIA RURAL

Projeto de Açudagem  
*Gustavo José Bonotto*  
Gustavo José Bonotto  
Eng. Agrônomo  
CREA/RS 180586  
Técnico  
Gustavo José Bonotto  
Engenheiro Agrônomo  
RS180586  
CREA

Croqui da Bacia de Acumulação – Hidráulica

Produtor: Cleusa Maria de Candido Oliveira  
Município: Pinhal da Serra:



*Gustavo José Bonotto*  
Gustavo José Bonotto

Eng. Agrônomo  
CREA/RS 180586

Eng. Agr. Gustavo José Bonotto  
Crea RS180586



**LICENÇA DE OPERAÇÃO****LO N.º 2182/2009-DI**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 729-05.67/08-1, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

EMPREENDIMENTO: 160170  
EMPREENDEDOR: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
ENDEREÇO: Av. Borges de Medeiros nº 1.501 - 18º andar  
MUNICÍPIO: Porto Alegre - RS,  
CODRAM: 3460,10

a promover a operação relativa

à atividade de: PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE MICRO-AÇUDES, açudes com área alagada igual ou inferior a cinco hectares (<= 5 ha) e SISTEMA DE IRRIGAÇÃO SUPERFICIAL OU IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO/LOCALIZADA( em área igual ou inferior a 50,0 ha - <=50 ha).

localizado: no território do Estado do Rio Grande do Sul.

Com as condições e restrições:

01-Esta licença Revoga a licença nº 6872/08-DI.

- 02-esta licença abrange somente a construção de açudes, definidos como barrera artificial, com ou sem escavação, para acumulação de águas freáticas, pluviais diretamente incidentes ou as onçadas de desvio de parte da vazão de cursos de água;
- 03-esta licença não abrange a construção de barragens, definidas como barrera artificial para acumulação de água, feitas no leito do recurso hídrico superficial, com a área alagada atingindo Área de Preservação Permanente (APP);
- 04-os projetos dos açudes serão elaborados pela EMATER-RS - Associação Rio-grandense de Empreendimentos e Assistência Técnica em Extensão Rural, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA datado de 21/12/2007, envolvendo a Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água - SIUMA e a EMATER, conforme cópia as fts. 08 a 11, do processo administrativo nº 00729-05.67/08-1;
- a) para cada projeto deverá ser emitida uma Anotação de Responsabilidade Técnica referente à implantação do açude.
- 05-a SIUMA e a EMATER organizarão arquivo dos projetos implantados, para futura implantação no Banco de Dados da FEPAM;
- 06-semestralmente, a SIUMA informará a FEPAM a relação dos projetos implantados, conforme anexo I, desta Licença;
- 07-os açudes construídos para fins de irrigação, em municípios habilitados ao licenciamento de impacto local, deverão ter aprovação da Prefeitura Municipal. Os demais usos múltiplos estão cobertos por esta licença de operação;
- 08-deverá ser garantido o padrão de drenagem natural;
- 09-não deverão ser suprimidos, cortados ou danificados espécimes ocorrentes na área e definidos pela legislação vigente como imunes ao corte;
- 10-deverá ser observada a legislação referente à preservação de mata nativa, e em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendido o Decreto Estadual nº 38.355, de 01/04/1998 e a Resolução nº 300 de 20/03/2002 do CONAMA, com referência à obtenção da Licença Prévia de Exame e Avaliação de Projeto Abrangendo a Área Florestal, emitida pelo Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - DEFAP/SEMA;
- 11-deverão ser solicitados Documentos de Outorga e Alvará de Construção da Obra junto ao Departamento de Recursos Hídricos DRH/SEMA;
- 12-o empreendedor é responsável pela manutenção da estabilidade dos taludes executados para a implantação do açude;
- 13-não deverá haver transbordamento do açude em qualquer período do ano;
- 14-o açude somente poderá ser utilizado para piscicultura, com espécies nativas. A introdução de espécie exótica depende de prévia autorização do IBAMA;
- 15-deverá ser implementado projeto de revegetação no entorno do açude, como medida compensatória à implantação do empreendimento desde que não haja impossibilidade física ou econômica de uso da propriedade;

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS  
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone: (51) 3225-1588 - FAX: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil



- 16- a Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água comunicará os municípios o teor da presente Licença emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental na forma da Lei Estadual nº 13.063/08;
- 17- após a comunicação registrada prevista no item anterior, o Município poderá em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, comunicar e registrar sua inconformidade, se assim o desejar, junto à Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água e à Fundação Estadual de Proteção Ambiental passando então a licenciar as atividades previstas na presente Licença em detrimento do licenciamento ambiental estadual, ficando sob sua responsabilidade o prazo de resposta ao licenciamento de forma tal que não comprometa a segurança hídrica da população.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

-----  
Data de emissão: Porto Alegre, 08 de maio de 2009.

-----  
Este documento licenciatório é válido para as condições acima até: 28 de janeiro de 2012.  
-----

-----  
Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida a integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).  
-----

Identificador do Documento: 347735

## MICROAÇUDES

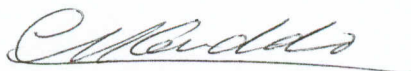
### DECLARAÇÃO PARA FINS DE BENEFÍCIO DO PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS, BEM COMO O ATENDIMENTO DO ART. 5º DA LEI ESTADUAL Nº 13.063 DE 12/11/2008.

Nome: Cleusa Maria de Candido Oliveira  
Localidade: Capela Conceição  
Município: Pinhal da Serra  
CPF: 778767410-53

Declara para efeitos da Lei e com os fins de atendimento do Art. 5º da Lei nº13.063 de 12/11/2008, publicada no D.O.E. em 14/11/2008 e demais legislações pertinentes:

- a) comprometer-se a utilizar os benefícios previstos no PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS na linha de seu projeto aprovado pela SIUMA ou iniciar um sistema produtivo com técnicas de IRRIGAÇÃO;
- b) comprometer-se a continuar irrigando, utilizar os benefícios previstos no PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS e segundo o projeto elaborado pelas instituições e entidades públicas e privadas autorizadas para tal fim;
- c) comprometer-se a respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos e a promover atividades compatíveis com o desenvolvimento econômico e social ambientalmente sustentável, dentro das normas previstas no seu projeto específico de integração agropecuária com o meio ambiente, especialmente na promoção de sistemas integrados de produção e de reuso da água;
- d) comprometer-se a restituir os cofres públicos na integralidade do valor alocado pelo Estado para este projeto, corrigido monetariamente da data da liberação até o efetivo reembolso, no caso do descumprimento ou não atendimento de qualquer um dos itens de responsabilidade do beneficiário. O depósito referente à devolução do valor deverá ser feito junto ao BANRISUL em conta específica indicada pela SIUMA.

Data: 18/05/2012



Cleusa Maria de Candido Oliveira  
CPF: 778767410-53



MATRÍCULA



# OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ESMERALDA

COMARCA DE VACARIA — RS.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Esmeralda, 02 de dezembro de 1980

FLS.	MATRÍCULA
1	298

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Quota equivalente a 12,5ha (doze hectares e cinco mil centiares), de terras de terras de cultura, situadas no lugar da fazenda Barro Preto, 2º Distrito deste Município, em Fimhal da Serra, com as seguintes confrontações com terras de Walter Rolim Rain, com o outorgado comprador, e com terras do vendedor, sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIOS:** Calvino Matté e sua mulher Arcília Dalazen Matté, brasileiros, casados, ele agricultor, ela de profissões domésticas, domiciliados em Fimhal da Serra, 2º Distrito deste Município. CPF: 9061 588 460/15.  
**Anterior:** Trans. 62 098 fls. 62 liv. 93-43 em 23.03.72 no Registro Geral de Imóveis de Vacaria.

**Cadastro do INUR:** 874 035 013 501 área total 3 057,7ha; móda. 51,9 m² de móda. 50,21 IMF 25,0

**Observação:** Matrícula feita de conformidade com a circular 94/76 da Egrégia Corregedoria de Justiça.

Data. Esmeralda, 02 de dezembro de 1980. A Oficial *Rita Elisabeth Stoffel Mondadori*

R - 1 - 298 : **COMPRA E VENDA:** Transmitedores: Calvino Matté e sua mulher Arcília Dalazen Matté, CPF: 9061 588 460/15;

Aquirente: FIGUEIR DOUGLAS DE CARLIDO, Brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta cidade. CPF: 9068 146 700; área: quota equivalente a 12,5ha (doze hectares e cinco mil centiares), sem benfeitorias; Valor: R\$30 000,00; Condições: Não constam; Forma do Título:

escritura pública de compra e venda lavrada em 29.12.76 no liv. nº 25 fls. 64v. a 65v. no cartório distrital do 7º Dis. de Vacaria.

Data. Esmeralda, 02 de dezembro de 1980. A Oficial *Rita Elisabeth Stoffel Mondadori*

(Continua no verso)

**Serviço dos Registros Públicos**  
 Esmeralda - RS  
 Rita Elisabeth Stoffel Mondadori  
 OFICIAL  
 Eunice S. Mondadori  
 OFICIAL SUBSTITUTA  
 Kátia da Silveira  
 OFICIAL SUBSTITUTA



# Ofício dos Registros Públicos de Esmeralda

MATRÍCULA



Comarca de Vacaria - RS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

I Esmeralda, 30 de dezembro de 2005

Fls.	Matrícula
2	298

**OLIVEIRA**, brasileira, agricultora, viúva, inscrita no CPF sob nº 778.767.410-53, residente e domiciliada no cidade de Pinhal Da Serra, RS. **Valor da dívida confessada:** R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), equivalente na data de hoje a 2222 (dois mil duzentos e vinte e dois) sacas de milho de 60(sessenta) Kg, corresponde aos valores que foram repassados pelas OUTORGADAS CREDORAS para o(s) OUTORGANTE(s) DEVEDOR(es) para aquisição do imóvel objeto da presente escritura. **Prazo de pagamento:** Após o período de três anos, contados a partir da data de assinatura da presente escritura, data que corresponde à emissão na posse do imóvel objeto deste ajuste que as OUTORGADAS CREDORAS concedem como carência, o(s) OUTORGANTE(s) DEVEDOR(es) amortizará(ão) o saldo devedor no prazo de 05 (cinco) anos, sendo que após o decurso deste prazo o residuo, se houver, será considerado quitado; quando, em determinado ano, houver frustação de safra igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) da safra principal, decorrentes de adversidades causadas por fatores incontrolláveis, a parcela de pagamento referente ao mesmo exercício é considerada quitada, desde que o evento haja sido constatado em tempo hábil pelas OUTORGADAS CREDORAS e atestado pelos órgãos de extensão rural que atendam o município onde está situado o imóvel. **Amortização do saldo devedor:** O saldo devedor será amortizado em parcelas anuais, iguais e sucessivas correspondente a 50 (cinquenta) sacas de milho de 60(sessenta)Kg, sempre no dia quinze de julho de cada ano, em moeda corrente, tendo como base o preço mínimo da saca de 60Kg, estipulado pelo governo federal, vigente na época do efetivo pagamento. **Destinação do Imóvel:** o imóvel objeto do presente ajuste é destinado exclusivamente a exploração agropecuária. **Constituição da hipoteca:** Como garantia de pagamento do valor financiado, constituem hipoteca sobre o imóvel objeto e construções nele edificadas, subsistindo o direito real de garantia enquanto não totalmente liquidado o débito garantido, ou integralmente amortizado; **Quitação especial:** Dar-se-á a quitação especial em caso de morte ou invalidez permanente dos beneficiários. **FORMA DO TÍTULO:** escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, lavrada no Tabelionato local, sob número 6101, Livro 86, fls. 160, em data de 29/07/2005. **PROTOCOLO:** 13503, Livro 1-D, Esmeralda, 30 de dezembro de 2005. A Oficial Rita Elisabetha Stoffel Mondadori

**Emol: R\$155,60**

## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha que se refere, extraída nos termos do art.19, § 1º, da lei 6.015, de 31/12/75.

Esmeralda, quarta-feira, 18 de abril de 2012

*Rita Elisabetha Stoffel Mondadori*

Rita Elisabetha Stoffel Mondadori - A Oficial

Emol: R\$ 19,40. Sel: 0719.01.1200003.00463 - R\$ 0,25; 0719.01.1200003.00464 - R\$ 0,25;

0719.02.0900008.00741 - R\$ 0,35

Serviço dos Registros Públicos

Esmeralda - RS

Rita Elisabetha Stoffel Mondadori

OFICIAL

Funice S. Mondadori  
OFICIAL SUBSTITUTA

Kátia da Silveira  
OFICIAL SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO NACIONAL 1065921387  
CANDIDATO CLEUSA MARIA DE CANDIDO OLIVEIRA  
DATA DE REGISTRO 02/06/1993

FILIAÇÃO  
MIGUEL BORGES DE CANDIDO  
TEREZINHA RIBEIRO C DE CANDIDO

NATURALIDADE  
ESMERALDA RS

DOC ORIGINAL C CAS 784  
LV B10 FL

DATA DE NASCIMENTO  
28/08/1953

CPF 77876741053

\*\*\*\*\*  
/

DR. ANTONIO CESAR ROBERTO  
LEI Nº 7118 DE 29/09/83

152781

PORTO ALEGRE RS

MIN  
SECC  
COORD  
EDOT

SECRETARIA DA JUSTIÇA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS

Nº DE INSCRIÇÃO NL 778767410 53

NOME COMPLETO  
CLEUSA MARIA DE CANDIDO OLIVEIRA

NASCIMENTO  
28.08.53

ASSINATURA

BRINTE X1051174 21941

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



## CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

- 1 - estar enquadrado no público do programa
- 2 - possuir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP, conforme Lei nº. 11.326/2006;
- 3 - priorizar os produtores que tenham participado de processo de qualificação em usos múltiplos da água;
- 4 - desenvolver atividades produtivas compatíveis com os programas de desenvolvimento rural do Governo Estadual, tais como: produção leiteira, fruticultura, aquíicultura, olericultura, combate a pobreza no meio rural, dentre outros.
- 5 - cada família de agricultor beneficiada pelo programa terá subsídio de 80% até o valor limite de R\$ 12.000,00 para projetos de cisternas ou microaçudes e ou sistemas de irrigação. O Estado participa com no máximo R\$ 9.600,00 por projeto, ficando o restante por conta do agricultor ou Prefeitura Municipal.
- 6 - o produtor deverá observar integralmente a legislação ambiental.

### PARECER PRELIMINAR EM VISTORIA PRÉVIA:

Obra solicitada tem viabilidade : Técnica ( S ) Econômica ( S ) Ambiental ( ) ( S ) ( N )

Área vistoriada em 17, 05, 12

Nome técnico: Rogério S. Motte  
Assinatura [assinatura]

Nome Produtor CLEUSA M. C. OLIVEIRA  
Assinatura [assinatura]

### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL:

Data 18, 05, 12

Executar o projeto ( ) Deixar em lista de espera ( ) Não executar o projeto

Nome do presidente do conselho FABIANO DUARTE

Assinatura Fabiano Duarte



Anexo - 1

PROGRAMA ESTADUAL DE IRRIGAÇÃO  
"IRRIGANDO AGRICULTURA FAMILAR/RS"

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: CLEUSA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA

End. Res: CAPELA CONLEIÇÃO Fone: (54) 3616-2224

Comunidade: CAD. CONLEIÇÃO

Município: PINHAL DA SELVA Nº. DAP \_\_\_\_\_

RG: 1065921387 CPF: 778.767.410-53

OBRA SOLICITADA:

<input checked="" type="checkbox"/> Microaçoide	<input type="checkbox"/> Sistema de Irrigação	<input type="checkbox"/> Cisterna
Altura estimada taipa: <u>180</u> m	Tipo de irrigação _____ Área a ser irrigada: _____ ha	Vol _____ m <sup>3</sup>
Comprimento estimado taipa: <u>60</u> m		

Número de pessoas do grupo familiar: 2

Área total da propriedade: 12,5 Ha

Principais atividades de renda olericultura, fruticultura e pecuária.

Finalidade do projeto irrigação e piscicultura

**Dados da ART**

Agência/Código do Cedente

2796-0/16734-7

Nosso Número: 21071360006359252

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS180586

Profissional: GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

E-mail: gustavobonotto@yahoo.com.br

RNP: 2209851971

Título: Técnico em Mecânica, Engenheiro Agrônomo

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

**Contratante**

Nome: EMATER/RS - ASCAR

Endereço:

Telefone:

E-mail:

CPF/CNPJ:

Cidade: ESMERALDA

Bairro:

CEP:

UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: CLEUSA MARIA DE CANDIDO OLIVEIRA

Endereço da Obra/Serviço: DISTRITO CAPELA CONCEIÇÃO 0

CPF/CNPJ: 77876741053

Cidade: PINHAL DA SERRA

Bairro: INTERIOR

CEP: 95390000 UF: RS

Finalidade: RURAL

Dimensão(m²):

Vlr Contrato(R\$):

Honorários(R\$):

Data Início: 17/05/2012

Prev.Fim: 31/12/2012

Custo da obra(R\$): 4757,35

Ent.Classe:

**Atividade Técnica**

**Descrição da Obra/Serviço**

Quantidade Unid.

Projeto

Açudes

**Gustavo José Bonotto**

Eng. Agrônomo

Declaro ser o responsável técnico e financeiro acima

CREARS 180386

De acordo

EMATER/RS - ASCAR

Local e Data

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

Profissional

Contratante

**ias CAIXA**

VIA DO CLIENTE

144-480817141-3

WWW.CAIXA.GOV.BR

Quvidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
 Reclamações, sugestões e elogios

Disque CAIXA - 0800 726 0101

0019000009 02107136000  
 06359252183 1 536700000004000

DATA DE VENCIMENTO: 17/06/2012  
 VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
 BLOQUETO BANCOS

23/MAR/2012  
 101, 18, 21214-1  
 LOCALIDADE: PINHAL DA SERRA  
 AG. VINCULADA: 0527

TERM 043900

HORA DF 09:39:17

**Loterias CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

144-480817141-3

**Loterias CAIXA**

**Loterias CAIXA**

**Loterias CAIXA**